Lei 925, de 16 de Março de 2011.

Autoriza transferência de recursos financeiros, a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa, na modalidade de transferência de recursos financeiros de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais), Art'Cultura Renascer, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.120/0001-84, sediada à Avenida 09 de Agosto s/nº - Centro – Jaguaré-ES; com a finalidade de apresentação de peça teatral .

Parágrafo único. É vedado o emprego do recurso de que trata o caput em pagamentos de pessoal, encargos sociais ou trabalhistas ou de dívidas pré-existentes à assinatura do termo de avenças.

Art. 2º. Para execução da presente lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais), que para efeito da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, receberá a seguinte classificação:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

074 – Gerência de Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0247 – Difusão Cultural

1. XXXX – Transferências de recursos financeiros ao Grupo Teatral Renascer.

3.3.3.50.41.000000 – Contribuições.....R$ 25.000,00

§1º. O ato que abrir o crédito autorizado neste artigo complementará o número sequencial de seu projeto.

§2º. O ato que abrir o crédito adicional especial autorizado indicará a origem dos recursos necessários à sua abertura, conforme autoriza o art. 43,§ 1º, inciso III cc com as disposições do art. 46, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março do ano de dois mil e onze (2011).

DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ALAIDES MARIANI
Secretário de Gabinete.